



Sede Própria: Av. Dr. João Guilhermino, N°. 429 - 1º Andar - S/11 - Edifício Saint James
Centro - CEP: 12210-131 - S. J. Campos/SP - Telefax: (012) 3941-6393

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, ALTERANDO O EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA O PERÍODO DE 10/01/2020 a 09/01/2024, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COMO SEGUE:

Art. 2 - Parágrafo primeiro passa ter a seguinte redação:

§ 1º Para fins do disposto na letra “i” deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão de qualquer propaganda considerada aliciadora, enganosa, abusiva ou perturbadora da ordem, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 6428/2003.

Art. 10 linha 2 - Passa a ter a seguinte redação:

Art. 10, linha 2 - Os documentos dos itens “g e h” deverão ser entregues no ato de registro de candidatura.

Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e redação composta da seguinte forma:

Especificação	Número de questões	Pontos por questão	Subtotal
Conhecimentos específicos: Da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações; Da Lei Federal 12594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; Do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária; Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações.	35 (trinta e cinco)	1,50 (um ponto e meio)	52,5 (cinquenta e dois pontos e meio)
Conhecimentos Gerais: Da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos; Da Lei Municipal 6428/03 – Título I, capítulo II – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capítulo VI - dos Conselhos	15 (quinze)	1,50 (um ponto e meio)	22,50 (vinte e dois pontos e meio)

Tutelares; Constituição Federal - Dos Direitos Fundamentais.			
Redação versando sobre os direitos das crianças e dos adolescentes.	1	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL	51(cinquenta e um)		100 (cem) pontos

Art. 31 - Passa a ter a seguinte redação:

Art. 31 - Cada candidato, depois de cumprido o disposto no artigo 27, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados, conforme anexo VII;

Art. 39 – Parágrafo único passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Havendo empate na classificação dos habilitados, vencerá o candidato com maior idade cronológica.

Os demais termos permanecem inalterados.

São José dos Campos, 04 de junho de 2019.

Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.